

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0000874-90.2016.5.14.0007  
Exequente: JOANA DARC FREITAS IBIAPINA - CPF: 203.083.022-49  
Executado: VALDIR BALZ - CPF: 650.837.922-49

A Excelentíssima Senhora LUZINALIA DE SOUZA MORAES, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias, que este possui força de MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO, bem como de que fora nomeada a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública, credenciada pela Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, Matrícula 10/2006, representando a organização de leilões oficiais VERA LEILÕES, com escritório central na Rua João Paulo II, 2501, Novo Horizonte, Residencial Novo Horizonte, Quadra 06, casa 02, Porto Velho – RO, para proceder a três leilões consecutivos a serem realizados na modalidade PRESENCIAL, na Central de Depósito desta Justiça, com endereço na Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial, bem como na modalidade ELETRÔNICO bem como na modalidade ELETRÔNICO disponível no site [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br), pela melhor oferta, desde que não seja preço vil, sendo o 1º leilão a realizar-se no dia **25/01/2019, 22/02/2019 29/03/2019**, todos a partir das 9h, do bem penhorado nos autos em epígrafe, que consiste em: “11 m<sup>3</sup> (onze metros cúbicos) de madeira tipo régua bruta para beneficiar, mas essências diversas(jatobá, tamarindo, roxinho), mas bitolas de 2,5 cm X 12 cm, com comprimento de 2 metros acima, avaliado o metro cúbico em R\$700,00(setecentos reais), totalizando R\$7.700,00(sete mil e setecentos reais).; visando à quitação da execução no processo em referência que atualmente totaliza R\$7.682,25 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O referido bem encontra-se depositado em mãos do senhor Valdir Balz, CPF nº 650.837.922-49, residente na Rua Jonatas Coelho Neiva nº481, Distrito de Triunfo/RO.

Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer nos dias, horários e locais mencionados, ciente de que deverá garantir o lance, com 20% (vinte por cento) do valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à leilão os bens executados, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT.

Outrossim, faculta-se ao interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, a apresentação, por escrito, de proposta que atenda à caução de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em parcelamento de, no máximo, 30 (trinta) meses, a qual estará sujeita à apreciação pelo Magistrado responsável.

Em sendo aceita a proposta, ressalta-se a possibilidade, em caso de descumprimento, de incidência de multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ou até mesmo a perda da caução, em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso, tudo nos termos dos artigos 895 e 897, do NCPC.

O arrematante arcará com eventuais débitos de qualquer natureza incidentes sobre o bem objeto da arrematação, ficando sob a responsabilidade do interessado diligenciar junto aos órgãos competentes a fim de constatar a existência ou não de pendências.

A remuneração do leiloeiro será de 5%(cinco por cento), sobre o valor da venda realizada, a ser paga pelo arrematante, sendo que, em havendo acordo, remissão ou parcelamento da dívida, após a publicação do edital de leilão, será cobrado o valor de 2%(dois por cento), sobre o valor da avaliação do bem, a título de honorários, a ser pago pelo executado.

Caso não sejam encontradas as partes para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região. Eu, Simone Carla Maloney, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Tânia Machado da Ponte, Diretora de Secretaria, conferi.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

LUZINALIA DE SOUZA MORAES  
Juíza do Trabalho